



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 190/2021, que “Dispõe sobre a necessidade de divulgação pelo site e outros meios de comunicação da listagem de medicamentos disponíveis, em falta e a vencer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, cuja destinação seja exclusivamente à distribuição nas farmácias distritais do município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Ronaldo Babão.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 190/2021, de autoria do Vereador Ronaldo Babão. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise dispõe sobre a divulgação por site e outros meios de comunicação da listagem de todos os medicamentos disponíveis, em falta e a vencer, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, destinados exclusivamente à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS- nas farmácias distritais do município.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de fevereiro de 2022.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA- “VINÍCIUS FARIA”

PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA- “GEGÊ MARRECO”

VICE-PRESIDENTE

BRUNO BRAGA BATISTA- “BRUNO BARREIRO”

RELATOR

SILVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”

PRESIDENTE SUPLENTE

GLORIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE